

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00090/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)**

“Dispõe sobre a outorga de “Salva de Prata” ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF 3ª Região, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF 3ª Região, pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira e em especial, ao povo do Estado de São Paulo e a todos os paulistanos.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”